

# REGULAMENTO DA CAMPANHA DE STATUS MATCH DO PROGRAMA TAP MILES&GO

## Considerações iniciais

Regulamento atualizado a 04 de janeiro de 2022.

Este Regulamento define o modo de funcionamento e as condições aplicáveis à Campanha de Status Match do Programa TAP Miles&Go, que a TAP Air Portugal decidiu lançar no âmbito do seu Programa de Passageiro Frequenter.

A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, do presente Regulamento e dos Termos e Condições do Programa TAP Miles&Go.

Este Regulamento, originalmente em português, está traduzido para inglês, francês, espanhol e alemão. Para todos os efeitos, nomeadamente para questões de interpretação, apenas a [Versão Portuguesa](#) é vinculativa.

Este Regulamento é constituído de 4 (quatro) partes: 1) Definições; 2) Processo de Candidatura; 3) Processo de Aprovação; e 4) Disposições Finais.

## 1. Definições

No presente Regulamento sempre que iniciados por letra maiúscula, e salvo quando do contexto claramente decorrer sentido diferente, os termos e expressões abaixo enunciados terão o significado que a seguir lhes é indicado:

**Aprovação** – decisão da TAP Air Portugal sobre uma Candidatura por cumprir as condições exigidas pelo Regulamento no âmbito do Processo de Validação e do Processo de Aprovação.

**Campanha de Status Match do Programa TAP Miles&Go / Campanha** – iniciativa comercial da TAP Air Portugal no âmbito do Programa TAP Miles&Go que consiste em atribuir, temporariamente e em condições especiais, os estatutos (i) TAP Miles&Go Gold, (ii) TAP Miles&Go Silver ou (iii) TAP Miles&Go Miles a clientes aderentes ao Programa TAP Miles&Go que sejam membros de um Programa de Passageiro Frequenter Elegível e adquiram um dos Produtos TAP Miles&Go definidos no Ponto 3.1..

**Candidatura** – pedido de participação na Campanha apresentado por Cliente ou

Novo Cliente do Programa TAP Miles&Go.

**Cliente** – pessoa singular aderente ao Programa Miles&Go, identificada por um número TP, correspondente a uma Conta TAP Miles&Go, com adesão ao Programa há mais de 6 (seis) dias aquando da apresentação da Candidatura.

**Exclusão** – decisão da TAP Air Portugal sobre uma Candidatura por não cumprir as condições exigidas pelo Regulamento no âmbito do Processo de Validação e/ou do Processo de Aprovação.

**Formulários de Candidatura** – meios disponibilizados pelo Programa para a apresentação de Candidatura à Campanha, conforme divulgado no site do Programa TAP Miles&Go ([tapmilesandgo.flytap.com](http://tapmilesandgo.flytap.com)) e/ou por outros meios oficiais de comunicação do Programa.

**Novo Cliente** – Cliente TAP Miles&Go que apresenta uma Candidatura à Campanha de Status Match no momento da sua adesão ao Programa ou até 5 (cinco) dias após a adesão.

**Programa de Passageiro Frequente Elegível** – um programa de fidelização de uma companhia aérea identificada na cláusula 2.2. e cujo passageiro seja titular de um dos estatutos identificados na tabela inserida na cláusula 2.3..

**Programa TAP Miles&Go / Programa** – o programa de fidelização destinado aos passageiros da TAP Air Portugal, definido nos Termos e Condições do Programa TAP Miles&Go.

**Promoção** – passagem efetiva de Cliente ou Novo Cliente que apresentou uma Candidatura Aprovada ao estatuto TAP Miles&Go Gold ou TAP Miles&Go Silver.

**Regulamento** – o presente Regulamento da Campanha de Status Match do Programa TAP Miles&Go.

**TAP Air Portugal** – a TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A., sociedade anónima, com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, Distrito de Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725 e com o capital social de €41.500.000 (quarenta e um milhões e quinhentos mil euros).

**TAP Miles&Go Gold / TAP Miles&Go Silver / TAP Miles&Go Miles** – estatutos conferidos no âmbito do Programa TAP Miles&Go, identificados e com as características constantes dos Termos e Condições desse Programa.

**Validação / Não Validação** – decisão da TAP Air Portugal indicando se a Candidatura cumpre as condições exigidas pelo Regulamento no âmbito do Processo de Candidatura e se a Candidatura seguirá para o Processo de Aprovação.

## 2. Processo de Candidatura

### 2.1. Clientes Elegíveis

São elegíveis para a Campanha:

- o Novo Cliente que seja titular de um Programa de Passageiro Freqüente Elegível;
- o Cliente com data de adesão ao Programa TAP Miles&Go posterior à data de 1 de Janeiro de 2020 que seja titular de um Programa de Passageiro Freqüente Elegível.

Na condição de (i) nunca terem beneficiado anteriormente de uma Campanha de Status Match com o Programa TAP Miles&Go ou de qualquer outro benefício equiparável e (ii) de não terem apresentado uma Candidatura considerada Não Válida ou Excluída nos 6 (seis) meses anteriores ao momento da nova Candidatura.

### 2.2. Programa de Passageiro Freqüente Elegível

São elegíveis para a Campanha os seguintes programas de passageiro freqüente: AAdvantage; Aeroflot Bonus; Aerolineas Plus; Air Europa SUMA; Cedar Miles; Club Premier; Ethiad Guest; Executive Club; Finnair Plus; Flying Blue; Iberia Plus; LATAM Pass; MilleMiglia; OK Plus; Privilege Club; Royal Club; Safar Flyer; SkyMiles; Skywards; Smiles; e TudoAzul, desde que o Cliente / Novo Cliente seja titular de um dos estatutos indicados na tabela constante da cláusula seguinte.

### 2.3. Correspondência dos estatutos do Programa de Passageiro Freqüente Elegível com o Programa TAP Miles&Go

As correspondências entre os estatutos de Programa(s) de Passageiro Freqüente Elegível(eis) serão determinadas de acordo com a seguinte tabela:

<b>Estatuto</b>	<b>Companhia aérea / Grupo</b>	<b>Programa</b>	<b>Estatuto TAP Miles&amp;Go atribuído</b>
AAdvantage Executive Platinum	American Airlines	AAdvantage	Gold
AAdvantage Platinum Pro			Gold
AAdvantage Platinum			Gold
AAdvantage Gold			Silver
Aeroflot Bonus Gold			Gold

Aeroflot Bonus Platinum	Aeroflot	Aeroflot Bonus	Gold
Aeroflot Bonus Silver			Silver
Aerolíneas Plus Diamante	Aerolíneas Argentinas	Aerolíneas Plus	Gold
Aerolíneas Plus Platinum			Gold
Aerolíneas Plus Oro			Silver
Air Europa SUMA Platinum	Air Europa	Air Europa SUMA	Gold
Air Europa SUMA Gold			Gold
Air Europa SUMA Silver			Silver
Cedar Miles Platinum	MEA	Cedar Miles	Gold
Cedar Miles Gold			Gold
Cedar Miles Silver			Silver
Club Premier Titanio	AeroMexico	Club Premier	Gold
Club Premier Platino			Gold
Club Premier Oro			Silver
Etihad Guest Platinum	Etihad	Etihad Guest	Gold
Etihad Guest Gold			Gold
Etihad Guest Silver			Silver
Executive Club Gold	British Airways	Executive Club	Gold
Executive Club Silver			Gold
Executive Club Bronze			Silver

Finnair Plus Platinum	Finnair	Finnair Plus	Gold
Finnair Plus Gold			Gold
Finnair Plus Silver			Silver
Flying Blue Platinum	Air France / KLM / Tarom / Kenya Airways	Flying Blue	Gold
Flying Blue Gold			Gold
Flying Blue Silver			Silver
Iberia Plus Infinita Prime	Iberia	Iberia Plus	Gold
Iberia Plus Infinita			Gold
Iberia Singular			Gold
Iberia Plus Platinum			Gold
Iberia Plus Gold			Gold
Iberia Plus Silver			Silver
LATAM Pass Black Signature	LATAM	LATAM Pass	Gold
LATAM Pass Black			Gold
LATAM Pass Platinum			Gold
LATAM Pass Gold Plus			Silver
LATAM Pass Gold			Silver
FrecciaAlataPlus	Alitalia	MilleMiglia	Gold
FrecciaAlata			Gold
Ulisse			Silver

OK Plus Platinum	Czech Airlines	OK Plus	Gold
OK Plus Gold			Gold
OK Plus Silver			Silver
Privilege Club Platinum	Qatar	Privilege Club	Gold
Privilege Club Gold			Gold
Privilege Club Silver			Silver
Platinum HAWK	Royal Jordanian	Royal Club	Gold
Gold SPARROW			Gold
Silver JAY			Silver
Safar Flyer Ambassador	Royal Air Maroc	Safar Flyer	Gold
Safar Flyer Platinum			Gold
Safar Flyer Gold			Gold
Safar Flyer Silver			Silver
SkyMiles Medallion Diamond	Delta	SkyMiles	Gold
SkyMiles Medallion Platinum			Gold
SkyMiles Medallion Gold			Gold
SkyMiles Medallion Silver			Silver
Skywards Platinum	Emirates	Skywards	Gold
Skywards Gold			Gold
Skywards Silver			Silver

Smiles Diamante	GOL	Smiles	Gold
Smiles Ouro			Silver
TudoAzul Diamante	Azul	TudoAzul	Gold
TudoAzul Safira			Silver

## 2.4. Comprovativo da titularidade de estatuto em Programa de Passageiro Freqüente Elegível

2.4.1. A prova da titularidade de um dos estatutos em Programa de Passageiro Freqüente Elegível identificado na tabela constante da cláusula anterior far-se-á, preferencialmente, através da apresentação de cópia do cartão de passageiro freqüente físico no formato exigido nos Formulários de Candidatura. Caso o Cliente / Novo Cliente não disponha de um cartão de passageiro freqüente físico, será aceite uma cópia do cartão digital.

Em qualquer dos casos, deverá ser apresentada uma cópia com a imagem integral do cartão e deverão constar da mesma, pelo menos, os seguintes elementos: (i) nome do titular, (ii) número de cliente, (iii) data de expiração e (iv) programa de passageiro freqüente e estatuto.

2.4.2. Sem prejuízo do Ponto 2.4.1., no âmbito do processo de Candidatura, a TAP Air Portugal poderá, caso queira, solicitar ao Cliente / Novo Cliente a disponibilização de outros elementos, informação e/ou documentos que visem comprovar a titularidade de um Programa de Passageiro Freqüente Elegível, o estatuto no âmbito desse programa e a sua vigência à data da Candidatura.

Entre outros, sob pena de Não Validação e Exclusão da Candidatura, poderá ser solicitado a apresentação dos seguintes elementos: (i) cópia do cartão físico do Programa de Passageiro Freqüente Elegível, (ii) nova cópia do mesmo cartão já submetido num novo formato digital e/ou com condições gráficas diferentes, (iii) extrato da acumulação de milhas/pontos justificativo da titularidade do estatuto, (iv) declaração emanada do Programa de Passageiro Freqüente Elegível atestando devidamente o exigido no Ponto 2.4.1..

## 2.5. Apresentação da Candidatura

Para efeito de apresentação de Candidatura:

- o Cliente deverá submeter o formulário de candidatura através do [link disponível na página do FlyTAP](#), com a cópia do cartão de passageiro freqüente, observando o previsto na cláusula 2.4.1. do Regulamento;
- o Novo Cliente deverá anexar cópia do cartão de passageiro freqüente, no campo específico disponível para tal no formulário de inscrição no Programa TAP Miles&Go, observando o previsto na cláusula 2.4.1. do Regulamento.

Posto isto, o Cliente / Novo Cliente deverá observar as indicações que venha a

receber através do endereço [statusmatch@tapmilesandgo.com](mailto:statusmatch@tapmilesandgo.com).

Não serão consideradas as Candidaturas apresentadas por qualquer meio ou forma não previstos no Regulamento, mesmo se apresentadas por outros canais oficiais do Programa, e/ou que não respeitem na íntegra os requisitos elencados no mesmo.

## **2.6. Validação de Candidatura**

2.6.1. O Cliente / Novo Cliente que apresente Candidatura será notificado nos termos dos números subsequentes desta cláusula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da sua submissão, através do endereço [statusmatch@tapmilesandgo.com](mailto:statusmatch@tapmilesandgo.com).

2.6.2. Serão Não Validadas e Excluídas as Candidaturas que não cumpram as condições de elegibilidade e/ou quaisquer outras condições definidas neste Regulamento.

2.6.3. Serão invalidadas temporariamente as Candidaturas que tenham apresentado cópia do cartão de passageiro frequente ilegível, corrompido, incompleto, rasurado e/ou expirado. Neste caso, caso queira e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação efetuada nos termos da cláusula 2.6.1., o Cliente / Novo Cliente poderá proceder conforme as indicações constantes da referida notificação, de forma a sanar a respetiva Candidatura. Caso o Cliente / Novo Cliente não proceda à sanção no prazo indicado, a Candidatura apresentada será considerada Não Válida e Excluída.

2.6.4. Serão validadas temporariamente as Candidaturas sujeitas ao procedimento descrito na cláusula 2.4.2.. Neste caso, o Cliente / Novo Cliente poderá proceder conforme as indicações constantes da notificação, devendo fazê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da mesma. Caso o Cliente / Novo Cliente não proceda de acordo com o solicitado no prazo indicado, a Candidatura apresentada será considerada Não Válida e Excluída.

2.6.5. Serão Validadas as Candidaturas que observem o previsto no Processo de Validação do Regulamento, as quais transitam para o Processo de Aprovação.

## **3. Processo de Aprovação**

### **3.1. Critérios de Aprovação**

Serão passíveis de Aprovação as Candidaturas sujeitas a Validação cujo Cliente / Novo Cliente proceda à compra de 1 (um) ou vários dos seguintes Produtos TAP Miles&Go:

1. Compra de Milhas: compra de 4.000 (quatro mil) ou mais milhas, na Loja TAP Miles&Go;
2. Club TAP Miles&Go: subscrição de qualquer um dos Clubs disponíveis.

### **3.2. Condições de Compra**



A compra deverá obrigatoriamente ocorrer no contexto da Conta TAP Miles&Go utilizada para a Candidatura, preferencialmente através do site [milesandgo.flytap.com](https://milesandgo.flytap.com) ou, alternativamente, através do Contact Centre do Programa TAP Miles&Go.

Em qualquer caso, a compra apenas será considerada se ocorrer após a data de apresentação da Candidatura. As compras efetuadas antes da data de Candidatura não serão consideradas.

A compra deverá acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da notificação de Validação da Candidatura.

Caso o Cliente / Novo Cliente não proceda à compra no prazo fixado, a sua Candidatura será Excluída da Campanha.

### **3.3. Condições de Reembolso dos Produtos TAP Miles&Go**

As compras efetuadas no âmbito da Campanha não são reembolsáveis, incluindo em situações de Não Validação, de Exclusão ou de qualquer outra forma de cessação da participação na Campanha, independentemente do motivo que determinou essa situação.

### **3.4. Aprovação, Promoção e Renovação**

3.4.1. Uma candidatura considera-se Aprovada após notificação pela TAP Air Portugal efetuada através do endereço de e-mail [statusmatch@tapmilesandgo.com](mailto:statusmatch@tapmilesandgo.com).

A Promoção da conta TAP Miles&Go cuja Candidatura tenha sido Aprovada acontecerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da notificação e terá uma validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de Aprovação.

3.4.2. No final do Período Anual de Acumulação de Milhas, o Cliente / Novo Cliente verá o seu estatuto regulado de acordo com as regras gerais em vigor no Programa TAP Miles&Go.

3.4.3. Durante o usufruto dos benefícios da Campanha de Status Match, isto é, desde o momento da Promoção até ao momento da primeira Renovação, os Clientes ficam expressamente excluídos das regras gerais de Promoção, Renovação e Despromoção em vigor no Programa TAP Miles&Go, mesmo nos casos em que a eventual aplicação das regras gerais resultasse mais benéfica para o Cliente.

### **3.5. Benefícios e Exceções aos Benefícios**

3.5.1. O Cliente / Novo Cliente beneficiário da Campanha poderá usufruir de todos os benefícios incluídos no Programa TAP Miles&Go e associados ao estatuto respetivo (TAP Miles&Go Gold ou TAP Miles&Go Silver), exceto previsão expressa em contrário constante neste Regulamento, nas condições dos benefícios e/ou nos Termos e Condições do Programa TAP Miles&Go.

3.5.2. Antes da primeira Renovação, o Cliente / Novo Cliente que usufrua do estatuto TAP Miles&Go Gold não poderá:

1. nomear Parceiro Gold; e

2. solicitar a emissão de qualquer tipo de cartão físico.

## **4. Disposições Finais**

### **4.1. Fraude ou Má-fé**

A TAP Air Portugal pode cessar a participação de determinado Cliente / Novo Cliente na Campanha, com efeito imediato, se o Cliente / Novo Cliente em questão não respeitar o presente Regulamento e/ou os Termos e Condições do Programa Tap Miles&Go e/ou outras regras e regulamentos neles incorporados por referência, desde que tais termos, regras e regulamentos tenham sido devidamente e atempadamente comunicados ao Cliente / Novo Cliente.

A apresentação de informação falsa, imprópria ou abusiva pelo Cliente / Novo Cliente determinará a sua Exclusão imediata da presente Campanha e a reversão de todos os benefícios concedidos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis previstas nos Termos e Condições do Programa TAP Miles&Go.

### **4.2. Desistência da Campanha**

Salvo as situações referidas no Ponto 4.1., uma vez Aprovadas e Promovidas, as Candidaturas não poderão ser Revertidas.

### **4.3. Interpretação, Omissões e Alterações**

Compete exclusivamente ao Programa TAP Miles&Go e à TAP Air Portugal a resolução de questões, dúvidas e omissões do presente Regulamento e/ou da Campanha.

A TAP Air Portugal reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, a presente Campanha em qualquer momento.

Qualquer alteração e/ou aditamento ao presente Regulamento entrará em vigor logo que publicado no site [milesandgo.flytap.com](https://milesandgo.flytap.com). [●]